= LEI Nº 020/2010=
DE 16/ABRIL/2010

"Declara de utilidade Pública Municipal a Associação Projeto Reviver Tupi de Planalto e dá outras providências legais que específica".

Eu, **SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES**, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto **APROVA** e eu **SANCIONOU** a **PROMULGO** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO PROJETO REVIVER TUPI**, associação civil beneficente de atendimento à pessoa idosa, com sede à Avenida Carlos Gomes, 971, Centro, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP,Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 16 de abril de 2010.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA